

LEI Nº 483/2013

HIDROLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera nome de Logradouro Público que menciona e dá outras providências”.

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de AVENIDA PREFEITO MILTON DE SOUZA MENDONÇA, a atual AVENIDA BAHIA, localizada no Setor Jardim Paris, neste Município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito Municipal